ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____ Em_____ de_____ de 195____

LEI Nº 181, DE 10 DE ABRIL DE 1957.

Aumenta os vencimentos dos 2º e 3º Motoristas e do Auxiliar da Usina Elétrica Municipal.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevados os vencimentos dos 2º e 3º Motoristas e do Auxiliar da Usina Elétrica Municipal desta cida de, de Cr$ 1.750,00, / Cr$ 1.650,00 e Cr$ 1.250,00 para Cr$ 3.500,00, Cr$ 2.800,00 e Cr$ 1.750,00, mensais, respectiva mente, a partir de 1º de abril em curso.

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao aumento previsto na presente lei, as consignações próprias, constantes do código 8.63.0, do Orçamento vigente, devendo no prazo legal, ser aberto crédito suplementar para êsse fim.

Art. 3º - A presente lei retroagirá os seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de Abril de 1957.

Bitaman Bezerra Barreto

Bitaman Bezerra Barreto.
Vice-Prefeito em exercicio.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.